

Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2018.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01152

PROCESSO: 150.00005858/2018-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP - CNPJ nº 18.768.894/0001-20. Do Objeto: Despesa com a contratação da empresa no fornecimento de latas despray de tinta para a realização do ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL 2018, que ocorrerá no período de 15 e 16 de setembro de 2018, na Avenida das Palmeiras, Sol Nascente - Ceilândia/DF, conforme o Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2018-SEC e seus Anexos. Item 1 - spray de tinta para graffiti - Paris 68 - amarelo sol; Item 2 - spray de tinta para graffiti - Paris 68 - azul céu; Item 3 - spray de tinta para graffiti - Paris 68 - azul europeia; Item 4 - spray de tinta para graffiti - Paris 68 - azul noturno; Item 5 - spray de tinta para graffiti - Paris 68 - bambu; Item 6 - spray de tinta para graffiti - Paris 68 - branco; Item 7 - spray de tinta para graffiti - Paris 68 - caramelo; Item 8 - spray de tinta para graffiti - Paris 68 - cinza claro; Item 9 - spray de tinta para graffiti - Paris 68 - laranja; Item 10 - spray de tinta para graffiti - Paris 68 - magnta; Item 11 - spray de tinta para graffiti - Paris 68 - preto; Item 12 - spray de tinta para graffiti - Paris 68 - rosa chiclete; Item 13 - spray de tinta para graffiti - Paris 68 - rosa lírio; Item 14 - spray de tinta para graffiti - Paris 68 - roxo beterraba; Item 15 - spray de tinta para graffiti - Paris 68 - verde mata; Item 16 - spray de tinta para graffiti - Paris 68 - verde neon; Item 17 - spray de tinta para graffiti - Paris 68 - vermelho ferrari; Item 18 - spray de tinta para graffiti - Paris 68 - vermelho malagueta; Item 19 - spray de tinta para graffiti - Paris 68 - vermelho sangue; Item 20 - spray de tinta para graffiti - Paris 68 - violeta; Item 21 - tinta látex fosco branco (exterior) lata 18 litros; Item 22 - tinta látex fosco preto (exterior) lata 18 litros; Item 23 - corante líquido para uso em tinta látex (PVA) a base d'água -c ores diversas e Item 24 - rolo de lâ 23cm com suporte (para aplicar tinta látex). Prazo: 20 dias. Valor: R\$22.872,75 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0088; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Globoa. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de agosto de 2018.

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público aos interessados, o resultado do Pregão acima referenciado - Processo 0015.000008443/2018-53, referente à Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços de hospedagem com alimentação (café-da-manhã, almoço e jantar) em hotel categoria superior, para atender aos músicos convidados da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, em Brasília-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, a favor da empresa PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ: 14.022.524/0001-98, lote 01, no valor total de R\$ 44.079,84. A ata do certame encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA  
Pregoeira

### PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00020-00020278/2018-66. Interessada: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: ACESSO A BASE DE DADOS - BIBLIOTECA DIGITAL FÓRUM DE DIREITO. A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos dispostos no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE: 1. RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018, reconhecida pela Subsecretária Geral de Administração, Ana Cláudia Dias Machado Álvares da Silva, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação do ACESSO A BASE DE DADOS - BIBLIOTECA DIGITAL FÓRUM DE DIREITO, conforme especificação constante o Projeto Básico (9691536), no valor total de R\$ 135.742,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais). 2. Restituir os autos à Subsecretaria Geral de Administração - SUAG, para providências ulteriores.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

Processo SEI nº 020.000.12982/2018-45. Objeto: Aquisição de materiais para banheiro (tampas para vaso sanitário, torneiras) e dispenser para álcool gel, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 16.407,49. Dotação orçamentária: UG - 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT-03.122.6003.4220.0007; ND-33.90.30; Fonte:100. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Código UASG: 926121. Cadastro das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h30min do dia 18 de outubro de 2018, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

### CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL Nº 02, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

#### PRÊMIO OGDF DE MELHOR DESEMPENHO - 2018

A OUVIDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do art. 107 do regimento interno da CGDF aprovado pelo decreto nº 38.242/2017, órgãos integrantes da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, de acordo com a portaria nº 225, de 11 de outubro de 2016, promove o "Prêmio OGDF de Melhor Desempenho - 2018" de acordo com as condições definidas no presente edital:

#### 1. DO PRÊMIO

1.1. O "Prêmio OGDF de Melhor Desempenho - 2018" no âmbito do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal é uma iniciativa da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

1.2. A premiação tem objetivo de estimular, reconhecer, fortalecer e premiar as ouvidorias que apresentarem o melhor desempenho, considerando também a percepção do cidadão. Serão avaliados vários indicadores de desempenho com base na legislação relacionada à ouvidoria e perspectiva do cidadão conforme pesquisa de satisfação respondida por meio do Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal - OUV-DF.

1.3. Todas as ouvidorias seccionais membros do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO-DF estão automaticamente inscritas neste certame.

1.4. O período a ser considerado para avaliação das manifestações será de 01/01/2018 a 31/10/2018.

#### 2. DAS CATEGORIAS

Para efeito desta premiação serão consideradas três categorias de acordo com o volume de manifestações recebidas no período citado no item 1.4, divididas da seguinte maneira:

- CATEGORIA 1: ouvidorias que receberam de 10 a 39 manifestações por mês, em média, no período avaliado;
- CATEGORIA 2: ouvidorias que receberam de 40 a 149 manifestações por mês, em média, no período avaliado;
- CATEGORIA 3: ouvidorias que receberam a partir de 150 manifestações por mês, em média, no período avaliado.

#### 3. DAS ETAPAS

A avaliação do desempenho das ouvidorias se dará em três etapas, sendo elas de caráter eliminatório, classificatório e qualificativo, respectivamente.

3.1. PRIMEIRA ETAPA - ELIMINATÓRIA: a eliminação se dará através da análise de três critérios nesta etapa:

- Da participação nos eventos oficiais da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal: estará habilitada a ouvidoria que atendeu aos chamados em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros e reuniões de trabalho realizadas durante o primeiro e segundo semestre de 2018, conforme convocação da Ouvidoria-Geral. A verificação será realizada por meio da análise das listas de presença dos referidos eventos, em acordo com os eventos listados abaixo:

Evento	Data
1ª Reunião de Trabalho do SIGO-DF	07/02/2018
Dia do Ouvidor	20/03/2018
1º Encontro "Ouvindo os Ouvidores"	10/04/2018
Aniversário de dois anos do Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal - OUV/DF	04/09/2018

Para efeito deste edital considera-se a participação do ouvidor titular ou de um representante designado nos eventos oficiais. A ouvidoria que não alcançar o percentual mínimo de participação estará automaticamente eliminada da premiação.

b) Do número de manifestações recebidas pela ouvidoria: estará apta a passar para a etapa classificatória as ouvidorias que receberam, para responder, no mínimo dez manifestações por mês, em média, no período de 01/01/2018 à 31/10/2018. A ouvidoria que não obteve uma média mínima de dez manifestações por mês, se torna prejudicada para avaliação dos indicadores da etapa seguinte deste edital, portanto, estará impedida para aferição dos resultados e eliminada deste certame.

c) Da divulgação da Carta de Serviços ao Cidadão, no sítio institucional do órgão, conforme o que preceitua o Guia Metodológico e Estratégia de Implantação da Carta de Serviços ao Cidadão do Distrito Federal - GMEI.

Para a ouvidoria lograr êxito neste critério, a Carta de Serviços ao Cidadão deverá, além de estar publicada no sítio do órgão, atender a todos os dez requisitos básicos elencados, conforme o GMEI, até 31 de outubro de 2018, para fins deste certame.

O Guia está disponível, para consulta e download, no link institucional <http://www.ouvidoria.df.gov.br/>, no menu "espaço do ouvidor", em manuais.

Nesta primeira etapa serão consideradas aptas as ouvidorias que atenderem a todos os requisitos de todos os três critérios elencados neste edital.

3.2. SEGUNDA ETAPA - CLASSIFICATÓRIA: Nesta etapa serão avaliados quatro indicadores de desempenhos das ouvidorias a fim de se atribuir uma nota de 0 a 100 para cada indicador avaliado.

Os indicadores avaliados serão: índice de resolatividade das manifestações, índice de satisfação com o serviço de ouvidoria, índice de recomendação do serviço de ouvidoria e índice de cumprimentos do prazo de resposta pela ouvidoria. Todos estes índices serão avaliadas com referência ao período citado no item 1.4 deste edital.

Para efeito da nota de classificação é considerado o número percentual de cada índice transformado em uma nota de 0 a 100 onde cada 1% corresponde a 1 ponto da da nota. A "Nota de Classificação" será calculada conforme a fórmula abaixo:

Nota de Classificação =  $[(\text{Resolutividade} + \text{Satisfação} + \text{Recomendação} + \text{Cumprimento de Prazos}) / 4] / 10$

Serão classificadas para a etapa qualificativa as três ouvidorias, de cada categoria conforme o item 2, que obtiverem as maiores notas de classificação.

§ 1º Caso duas ou mais ouvidorias obtenham a mesma nota de classificação, serão considerados como critérios de desempate o maior índice de resolatividade, índice de satisfação, índice de recomendação e índice de cumprimentos do prazo, respectivamente.

§ 2º Caso persista o empate, será considerado o percentual de participação nos eventos oficiais da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, conforme item 3.1.

3.3. TERCEIRA ETAPA - QUALIFICATIVA: Esta etapa se refere à avaliação da qualidade da resposta de ouvidoria enviada ao cidadão. Para fim deste certame, somente estarão habilitadas a participarem desta etapa as três primeiras colocadas, de cada categoria, em relação à etapa anterior.

a) Da comissão de avaliação da qualidade da resposta: essa comissão será composta por servidores da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

b) Da amostra: para efeitos dessa amostra serão consideradas as manifestações avaliadas pelos cidadãos como não resolvidas, referentes ao mês de agosto de 2018, de acordo com os percentuais definidos na tabela abaixo, de forma aleatória. Caso não haja manifestações avaliadas referentes ao mês de agosto de 2018 para a extração da amostra, serão avaliadas as manifestações dos meses precedentes na ordem em que aparecem até o limite da amostra.

Quantidade de manifestações "não resolvidas" recebidas no mês de Agosto/2018	Amostra
mais de 500 manifestações	8%
de 200 a 499 manifestações	15%
de 100 a 199 manifestações	20%
de 50 a 99 manifestações	25%
de 10 a 49 manifestações	60%
menos de 9 manifestações	100%

Critérios	Nota
Vocativo não personalizado	1 ponto
Atenção à adequação ao gênero	1 ponto
Não utilização dados pessoais na resposta	2 pontos
Texto conciso	2 pontos
Utilização de linguagem simples, clara e de fácil compreensão	1 ponto
Utilização linguagem não agressiva	2 pontos
Texto sem erros ortográficos e/ou concordância	2 pontos
Fecho da manifestação/assinatura da ouvidoria não personalizada	1 ponto
Total	12 pontos

c) Dos critérios de avaliação: a avaliação se dará a partir das definições e parâmetros estabelecidos pelo Grupo de Trabalho da Qualidade da Resposta, onde serão analisados oito critérios conforme tabelas e notas abaixo:

§ 1º Para os fins deste edital considera-se a "Nota de Qualidade das Respostas - NQR" conforme a fórmula abaixo:

$NQR = [(? \text{ das notas} / \text{número de manifestações avaliadas}) \times 10] / 12$

§ 2º Para fins desta etapa qualificativa considera-se:

Vocativo personalizado: palavra ou expressão, que põe em destaque a pessoa quem se dirige a palavra.

Atenção à adequação ao gênero: aquilo que identifica e diferencia o gênero masculino e feminino.

Utilização de dados pessoais na resposta: são informações relativas a uma pessoa, identificada ou identificável no texto da resposta.

Texto conciso: resumido ao essencial, sintetizado em poucas palavras, preciso, sucinto.

Utilização de linguagem simples clara e de fácil compreensão: linguagem cidadã.

Utiliza linguagem não agressiva: linguagem que não constrange, desmente ou que afronta o manifestante.

Texto sem erros ortográficos e de concordância.

Fecho da manifestação/assinatura da ouvidoria não personalizada: não conter nome ou assinatura do responsável pela resposta.

#### 4. DO RESULTADO, PREMIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

4.1. A "Nota Final" para a premiação será dada pelo resultado da média entre a "Nota de Qualidade das Respostas" e a "Nota de Classificação".

4.2. Serão premiadas as três ouvidorias que obtiverem a maior "Nota Final", sendo uma em cada categoria conforme o item 2.

§ 1º Caso duas ou mais ouvidorias, de uma mesma categoria, obtenham a mesma "Nota Final", serão considerados como critérios de desempate a maior "Nota de Qualidade das Respostas" e "Nota de Classificação", respectivamente.

§ 2º Caso persista o empate, será considerado como critérios de desempate o maior índice de resolatividade, índice de satisfação, índice de recomendação e índice de cumprimentos do prazo, nessa ordem.

4.3. O prêmio consistirá em troféu e certificado expedido pela OGDF.

4.4. A apresentação dos nomes das ouvidorias vencedoras será divulgada em cerimônia específica, a ser comunicada pela Ouvidoria-Geral.

4.5. A premiação será concedida a ouvidoria do órgão ou entidade e não a um servidor específico.

4.6. No uso de suas atribuições poderá a Ouvidoria-Geral premiar uma ou mais ouvidorias específicas que, notadamente, forem destaque em algum dos itens avaliados para obtenção da "Nota Final" do edital.

§ 1º Neste caso, o prêmio consistirá em um certificado expedido pela OGDF.

4.7. O resultado final do prêmio será divulgado no portal das ouvidorias do SIGO-DF: [www.ouvidoria.df.gov.br](http://www.ouvidoria.df.gov.br).

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As situações não previstas neste regulamento serão submetidas à análise da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

5.2. As análises, levantamentos e cálculos relacionados as etapas eliminatórias e classificatórias, bem como consolidação de todo o processo da premiação, serão realizados pela equipe da Ouvidoria-Geral.

5.3. As decisões da comissão de avaliação da qualidade da resposta são soberanas e irrecorríveis.

5.4. Outras informações sobre o Prêmio poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico [concursoouvidoria@cg.df.gov.br](mailto:concursoouvidoria@cg.df.gov.br).

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Informação nº 121/2018 - Segedam (AA); Processo nº 24.043/2018-e; Assunto: Dispensa de Licitação - Celebração de Contrato com a Empresa Brasileira de Comunicação (EBC). RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, com base no inciso VIII do art. 24 do mesmo diploma legal, no valor total estimado de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), para atender despesa com a celebração do Contrato para prestação de serviço de publicidade legal impressa de interesse do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sob demanda, em jornal diário no Distrito Federal, nas colunas de classificados, por um período de 60 meses, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Informação nº 123/2018 - Segedam (AA); Processo nº 29.924/2018-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidores no "IV Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública - GTAP". 10 e 11 de outubro de 2018 - Salvador (BA). AUTORIZO, nos termos do art. 13, inciso III da Resolução-TCDF nº 288/2016, o afastamento das servidoras Luciene Raye Vallim, Evanilda Gentil Evangelista, Fernanda Viana de Souza e Paola Karina de Barrón Sales, para participarem do "IV Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública - GTAP", a ser realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2018, em Salvador/BA; e, RATIFICO a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a consequente emissão de nota de empenho no valor de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais), em favor da Open Treinamentos Empresariais Ltda.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2018.

ANILCÉIA MACHADO

Presidente